

LEI Nº 5.467 – DE 27 DE MAIO DE 2009

Autoriza a celebração de convênio com ao Banco de Leitos e Colchões Especiais do Rotary Club de Araxá Norte e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a celebrar convênio com o **Banco de Leitos e Colchões Especiais do Rotary Club de Araxá Norte**, CNPJ nº 05.850.176/0001-56, entidade reconhecida de utilidade pública pela Lei n.º 5.200 de 24 de março de 2008, com sede na Avenida Geraldo Porfírio Botelho nº 2.335, nesta cidade, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser liberada em uma única parcela no ato de assinatura do predito convênio.

Parágrafo único. Objetivo o convênio citado no *caput* deste artigo permitir mútua cooperação entre o Município e a entidade, a fim de que esta possa adquirir colchões para empréstimo às pessoas carentes da comunidade de Araxá.

Art. 2º. As despesas ocorridas em face desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária n. 02.06.08.244.0331.2.017 – 3.3.90.32 – Ficha 90.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão